

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE QUALIDADE TOTAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO -
PROQUALIT

CHAMADA INTERNA N.º 02/2023-PPG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, torna pública a presente Chamada Interna, e convida os coordenadores de Programas de Pós-Graduação da UEMA a apresentarem propostas para indicação de pesquisadores no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica n.º 05/2022 firmado entre a FAPEMA e a UEMA.

1. OBJETIVOS

1.1 Selecionar propostas apresentadas pelos programas de pós-graduação ou grupos postulantes a mestrado/doutorado para concessão de cotas de bolsas a pesquisadores que auxiliem na implantação ou acompanhamento dos programas de pós-graduação da Universidade Estadual do Maranhão, no âmbito do Programa de Qualidade Total dos Programas de Pós-Graduação da UEMA/PROQUALIT (Resolução n.º 1158/2015-CEPE/UEMA), com amparo legal da Resolução n.º 1213/2016-CEPE/UEMA e do Acordo de Cooperação Técnica n.º 05/2022-FAPEMA/UEMA.

2. QUANTIDADES DE COTAS DE BOLSAS E VALOR

2.1. Serão selecionadas propostas para 05 (cinco) cotas de bolsas, no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, a serem implementadas pela FAPEMA na conta corrente do beneficiário, após assinatura do Termo de Outorga.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA/APCN

- 3.1. Programas sediados na Universidade Estadual do Maranhão ou, no caso de redes, com polo na Universidade Estadual do Maranhão.
- 3.2. Grupos postulantes de APCN (mestrado e/ou doutorado).

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO PROPONENTE

4.1. Ser coordenador de programa de pós-graduação da UEMA; coordenador de polo, no caso das redes, sediado na UEMA; ou coordenador postulante de APCN.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE QUALIDADE TOTAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO -
PROQUALIT

5. PERFIL DOS BOLSISTAS A SEREM INDICADOS PELOS PROGRAMAS/APCNs

- 5.1. Produção acadêmica relevante na área de avaliação do programa.
- 5.2. Experiência na avaliação e acompanhamento de programas de pós-graduação.
- 5.3. Capacidade para desenvolver atividades com vistas à consolidação do programa de pós-graduação que o indicou.
- 5.4. Capacidade para formular/planejar propostas de cursos novos de pós-graduação.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 6.1. Proposta contendo os seguintes itens: número de cotas solicitadas; justificativa para utilização das cotas e atividades a serem desenvolvidas pelo(s) candidato(s); endereço do Currículo *Lattes* do(s) candidatos(s) à bolsa.
- 6.2. Parecer favorável do colegiado do Programa de Pós-graduação ou parecer favorável do coordenador do PROQUALIT/PPG, no caso de APCNs.

7. ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas deverão ser entregues ou enviadas na forma de processo para o endereço a seguir.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000,
Jardim São Cristóvão, CEP 65055-310, São Luís/MA
CHAMADA INTERNA N.º 02/2023-PPG/UEMA

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	1º a 30 de março de 2023
Resultado	até 14 de abril 2023
Implementação	a partir de agosto de 2023

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE QUALIDADE TOTAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO -
PROQUALIT

9. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar das propostas, pela coordenação do PROQUALIT/PPG, em conformidade com os requisitos e documentos exigidos.

9.2. Avaliação da pertinência da proposta, considerando as características e os desafios de cada Programa/APCN; a justificativa para as atividades propostas; e o número de cotas de bolsas solicitadas.

10. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado será homologado e publicado nas páginas da PPG e da UEMA <<http://www.uema.br>>.

10.2. Após a publicação, o resultado será encaminhado à FAPEMA para fins de implementação das cotas de bolsas.

11. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. Ao final do período de implementação de cada bolsa, o coordenador do Programa de Pós-graduação/APCN encaminhará à Coordenação do PROQUALIT/UEMA o relatório das atividades desenvolvidas pelo pesquisador beneficiado com a bolsa, que também cumprirá as exigências da FAPEMA acerca da finalização da bolsa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Luís - MA, 28 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor